

**DECRETO RIO Nº 49185**

**DE 26 DE JULHO DE 2021**

**Altera o art. 2º, do Decreto nº 24.002, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre a prática dos atos de substituição, na forma que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021, que estabelece e delega competência para nomeação de servidores para ocupação de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Empregos de Confiança,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput, do art. 2º, do Decreto nº 24.002, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre a prática dos atos de substituição, na forma que menciona e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Quando houver mais de um cargo ou função de nível imediatamente inferior ao do substituído na estrutura do órgão, o ato de substituição deve obedecer às competências para nomeação de servidores, dispostas no Decreto Rio nº 48.342 de 1º de janeiro de 2021.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021- 457º de Fundação da Cidade.

*EDUARDO PAES*

D.O. RIO 27.07.2021